



GESTÃO 2020/2023

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021 DA GESTÃO DE 2020/2023 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

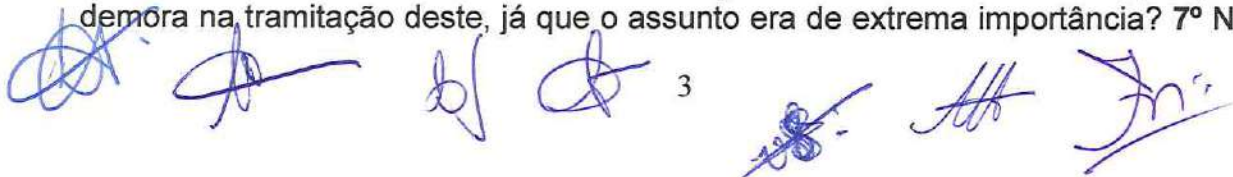
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, com início às nove horas, na sala nº 01 da Escola de Governo e Gestão, localizada no Centro Municipal de Formação Pedagógica - CEMFORPE, sito à Rua Antenor Leite da Cunha, 55 - Nova Mogilar, nesta Cidade, reuniu-se o Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, para a realização da 10ª Reunião Ordinária Gestão de 2020/2023 do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, devido a atual situação do Município em enfrentamento por meio do Centro de Contingenciamento do Coronavírus – COVID-19, conforme Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.275, de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre a retomada segura de atividades com atendimento presencial no Município de Mogi das Cruzes, conforme medidas estabelecidas pelo Plano São Paulo, voltadas à contenção de disseminação da COVID-19 no Município. A referida reunião foi presidida pelo Sr. Francisco Vieira do Nascimento Junior e relatada por mim Liliana Terezinha Gonçalves, 1ª Secretária. Da reunião acima citada participaram os seguintes Conselheiros: Darly Aparecida de Carvalho, Maria das Graças Chrispino do Nascimento, Valter Pereira da Silva, Alex Luiz Lauro e Virginia Helena dos Santos (de forma virtual) e também o Conselheiro Suplente Marcio Antonio Guilherme Alves. O Conselheiro Ricardo Soares Seraphim justificou sua ausência em razão de Consulta Médica previamente agendada. Verificado o quórum, o Presidente do Conselho Francisco deu início aos trabalhos colocando em pauta para deliberação o que segue: **Ata** da 7ª Reunião Ordinária Gestão de 2020/2023 do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, enviada anteriormente por e-mail, onde **foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes**, e deverá ser encaminhada a Diretoria Executiva do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, para ser publicada no site do IPREM - Instituto de Previdência do Município de Mogi das Cruzes e a fixação em quadro próprio no Prédio Sede. **Ata** da 8ª Reunião Ordinária Gestão de 2020/2023 do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, enviada anteriormente por e-mail, onde **foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes**, e deverá ser encaminhada a Diretoria Executiva do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, para ser publicada no site do IPREM - Instituto de Previdência do Município de Mogi das Cruzes e a fixação em quadro próprio no Prédio Sede. **Ata** da 9ª Reunião Ordinária Gestão de 2020/2023 do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, enviada anteriormente por e-mail, onde **foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes**, e deverá ser encaminhada a Diretoria Executiva do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, para ser publicada no site do IPREM - Instituto de Previdência do Município de Mogi das Cruzes e a fixação em quadro próprio no Prédio Sede. **Ata** da 4ª Reunião Extraordinária Gestão



de 2020/2023 do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, enviada anteriormente por e-mail, onde **foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes**, e deverá ser encaminhada a Diretoria Executiva do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, para ser publicada no site do IPREM - Instituto de Previdência do Município de Mogi das Cruzes e a fixação em quadro próprio no Prédio Sede. **Ata da 5ª Reunião Extraordinária Gestão de 2020/2023 do Conselho de Administração do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes**, enviada anteriormente por e-mail, onde será analisada na próxima reunião do Conselho de Administração, após correções. **Ofício nº 247/2021-IPREM**, resposta ao Ofício nº 24/2021-CAIPREM-Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, referente a solicitação de aquisição de assinatura digital a todos os respectivos membros dos Conselhos do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes-IPREM, o qual lido e analisado por todos, **foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes**, que o referido Ofício será restituído à Diretoria do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes-IPREM, após a Conselheira Darly concluir a pesquisa de preço na próxima reunião deste Conselho com as informações solicitadas; **Ofício nº 335/2021-IPREM**, onde a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, encaminha o Resumo da Folha de Pagamento e Relatório de Aposentadorias e Pensões do mês de agosto/2021, o qual lido e analisado por todos, **foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes**; **Ofício nº 346/2021-IPREM**, resposta ao Ofício nº 20/2021-CAIPREM-Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes-IPREM, referente a solicitação dos prazos estipulados por Lei para cada item do cronograma enviado, bem como esclarecimento dos prazos mencionados no referido cronograma, o qual lido e analisado por todos, os membros do Conselho deram ciência e identificaram os prazos, **porém foi deliberado em restituir o presente para que seja informado item a item as datas, a fim de verificarmos a proposta em andamento do CRONOGRAMA** como segue: **Censo Previdenciário** - Elaboração do Termo de Referência (junho), Expediente, Orçamento, Minuta do Decreto, Parecer Jurídico e Conselho de Administração (julho), Licitação (agosto), Decreto/Comunicação (setembro), Início do Censo (setembro), Pós – Censo (dezembro); **Previdência Complementar** - Reunião de alinhamento (maio), Análise de conteúdo e qual será a decisão (junho), Elaboração e aprovação do Projeto de Lei (julho/agosto), Realizar o processo seletivo (setembro), Elaboração, fechamento e aprovação do convênio (outubro); **Reestruturação do Quadro – Atualização da Lei Complementar nº 35/2005** - Elaboração do Termo de Referência para a Contratação de empresa especializada (julho), Expediente, Orçamento, Parecer Jurídico e Conselho de Administração (agosto/outubro), Licitação (novembro/dezembro), Início dos trabalhos (janeiro/2022), Elaboração da Minuta do Projeto de Lei (fevereiro/março/2022), Envio para a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes (abril/2022) e **Elevação da Taxa de Administração** - Abertura do expediente e Parecer Jurídico do IPREM (junho), Elaboração da Minuta do Projeto de Lei e envio para estimativa do impacto financeiro, após a Procuradoria Geral do Município (julho), Ajustes (agosto) Envio para a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes (setembro). **Ofício nº 347/2021-IPREM**, onde a Diretoria Executiva do



Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, encaminha informação sobre a Comissão da reforma da Previdência, o qual lido e analisado por todos, **os membros do Conselho de Administração deram ciência, porém foi proposto que se tenha uma consultoria jurídica externa para validar tudo o que a comissão propor; Processo nº 700.104/2021-IPREM**, onde a Diretoria Executiva informa a Aposentadoria Compulsória da segurada **SONIA FRIEDRICH**, Médica Psiquiatra Infantil – 20h, Padrão “E-37”, Grau “B”, lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, o qual lido e analisado por todos, **foi aprovado com ressalvas pelos Conselheiros presentes**, com base no parecer jurídico nº 166/2021 e despacho do Diretor Superintendente, para seja feita: inclusão do carimbo de confere com o original nas folhas 09 a 12, 32 e de 34 a 41; inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição s/nº, emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos-CGRH, da Portaria que dispõe sobre o enquadramento da Escala de Progressão Horizontal no Grau “B”; verificado a carga horária do cargo de Médico Psiquiatra Infantil, devido as divergências entre a Certidão acima mencionada e a Portaria nº 5.932, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre nomeação da mesma anexa ao presente Processo, correção do nome da servidora na folha 28, sendo que durante a deliberação foi solicitado pelos Conselheiros presentes que fossem feitos os seguintes apontamentos e questionamentos, conforme segue: **1º** A aposentadoria Compulsória é obrigatória e sendo Compulsória não há necessidade da solicitação de um requerimento especial do trabalhador. A responsabilidade é do órgão público, que deve tomar as medidas necessárias para o andamento do processo. O trabalhador deve se afastar do trabalho no dia seguinte ao atingir os 75 (setenta e cinco) anos, independente da publicação da Aposentadoria. No processo não há informação do desligamento da servidora que deveria estar aposentada a partir de 25 de abril de 2021; **2º** Se a Aposentadoria é Compulsória e obrigatória o servidor não tem exigência de carência de tempo de efetivo de serviço público ou de exercício no cargo, a servidora deveria estar aposentada a partir de 25 de abril de 2021 e o Processo só chegou na reunião do Conselho de Administração no dia 24 de setembro de 2021. Sabe-se que em casos de Aposentadoria Compulsória o órgão responsável deve cessar as atividades do servidor imediatamente. Há necessidade de esclarecimentos a respeito da situação da servidora em relação à sua Aposentadoria Compulsória da data de seu desligamento e qual o motivo de o processo só chegar no mês de setembro! **3º** No Processo consta às folhas 04 a preocupação do servidor Edson Shiguaki Takimoto em relação a aposentadoria em conversa com a servidora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH Sra. Simone, onde coloca a impossibilidade de pagamento retroativo, o que conforme a legislação não possa ser possível, pois a servidora deve ser Aposentada Compulsoriamente, o que não justifica também a morosidade do Processo, pois não depende da vontade do servidor. **4º** Se a servidora Sra. Sonia está exercendo suas funções normalmente até a presente data? Caso positivo, como será a percepção de seus vencimentos após a data de 25 de abril do corrente ano (bem como o embasamento legal), tendo em vista que a mesma já deveria estar aposentada! **5º** A Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH não verificou com antecedência a situação da servidora, como é realizado o controle? **6º** Tendo em vista o prazo médio de Processos, porque a demora na tramitação deste, já que o assunto era de extrema importância? **7º** Não

 3



identificamos nos e-mails que constam nas folhas 03 até a 05 a ciência da Diretoria Executiva, bem como da Procuradoria Jurídica do IPREM; houve essa comunicação? 8º As sugestões informadas pelo servidor Edson na folha 04 foram baseadas em orientações da Diretoria Executiva ou Procuradoria Jurídica do IPREM: pagamento retroativo? E reunião extraordinária do Conselho de Administração? 9º Porque a Diretoria Executiva não entrou em contato com o Conselho de Administração sobre a situação? 10º Solicitamos seja feito levantamento se há servidores que estão prestes a se Aposentarem Compulsoriamente nos próximos 06 (seis) meses e se há em tramitação outros Processos de Aposentadoria Compulsória e que o mesmo seja encaminhado ao Conselho de Administração. **Processo nº 700.165/2021**, onde o segurado **LUIZ CARLOS FERNANDES**, Fiscal de Rendas, Padrão "E-34", Grau "I", lotado no Departamento de Rendas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, **foi aprovado com ressalvas pelos Conselheiros presentes**, com base no parecer jurídico nº 183/2021 e despacho do Diretor Superintendente, para seja feita: Inclusão de cópia do R.G., bem como do carimbo de confere com o original, haja visto constar dígito do mesmo, conforme documentos preenchidos pelo requerente nas folhas 02 e 11 e divergência no documento anexado (Carteira Nacional de Habilitação-CNH) na folha 09; inclusão do carimbo de confere com o original na folha 07 e inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Portaria que dispõe sobre enquadramento da Escala de Progressão Horizontal no Grau "I" ; **Processo nº 700.167/2021**, onde a segurada **SIMONE MARIA DE SOUZA SANTOS**, Professora de Educação Básica "I" – 40h, Padrão "E-30", Grau "G", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos, **foi aprovado com ressalvas pelos Conselheiros presentes**, com base no parecer jurídico nº 174/2021 e despacho do Diretor Superintendente, para que seja feita: Inclusão do carimbo de confere com o original, na folha 16 verso, 17, 18 e verso, 19 e 55 verso; inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Portaria que dispõe sobre enquadramento da Escala de Progressão Horizontal no Grau "G" e correção no parágrafo quinto do nome da servidora, na folha 66; **Processo nº 700.177/2021**, onde a segurada **TEREZA KAYOKO TAKAHASHI NIHEI**, Médica – 20h, Padrão "E-37", Grau "D", lotada no Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, solicita Aposentadoria por Idade, o qual lido e analisado por todos, **foi aprovado com ressalvas pelos Conselheiros presentes**, conforme parecer jurídico nº 178/2021 e despacho do Diretor Superintendente, para que seja feita: inclusão do carimbo confere com o original na folha, 08, 13, 14, 15, 31 a 44 e inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Portaria que dispõe sobre enquadramento da Escala de Progressão Horizontal no Grau "D"; **Processo nº 700.181/2021**, onde o segurado **PAULO MARRANO FEIJÓ**, Agente de Tributos Imobiliários, Padrão "E-34", Grau "D", lotado no Departamento de Rendas Imobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o



qual lido e analisado por todos **foi aprovado com ressalvas pelos Conselheiros presentes**, conforme parecer jurídico nº 180/2021 e despacho do Diretor Superintendente, para que seja feita: - Inclusão do carimbo de confere com o original, nas folhas 11, 12, 43 (também não consta data de demissão), 49 a 61; inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Portaria que dispõe sobre enquadramento da Escala de Progressão Horizontal no Grau "D", bem como incluir que o requerente se encontra à disposição da Secretaria Municipal de Educação na folha 03; correção no relatório de Simulação das Hipóteses de Aposentadoria do servidor vigente nesta data, na data posse no cargo efetivo, para 01 de fevereiro de 2011 e correção do cargo no parágrafo terceiro, para Agente de Tributos Imobiliários na folha 72; **Processo nº 700.185/2021**, onde a segurada **ELIETE BONORHESES**, Professora de Educação Básica "I" – 30h, Padrão "E-22", Grau "B", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, solicita Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, o qual lido e analisado por todos **foi aprovado com ressalvas pelos Conselheiros presentes**, conforme parecer jurídico nº 181/2021 e despacho do Diretor Superintendente, para que seja feita: inclusão do carimbo de confere com o original na folha 09, bem como relatório da Ficha Financeira da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, com respectivo carimbo de confere com o original, tendo em vista, o tempo utilizado para Aposentadoria junto ao referido órgão, conforme relatório da média aritmética emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes-IPREM e inclusão na Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição emitida pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, da Portaria que dispõe sobre enquadramento da Escala de Progressão Horizontal no Grau "B"; **Processo nº 700.228/2021-IPREM**, onde a Diretoria Executiva solicita autorização para a transferência do saldo de Recursos Administrativos acumulado até 31 de agosto do corrente ano para a conta de Recursos Previdenciários, o qual lido e analisado por todos **foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes, porém** somente após os seguintes esclarecimentos: emissão de parecer jurídico sobre a finalidade e se há óbice jurídico ou não; se há um prazo legal para que ocorra a transferência do valor da taxa de administração para recursos previdenciários (exemplo: no primeiro semestre, em determinado mês ou ainda somente em meses específicos); se o montante constante no presente processo, refere-se a taxa de administração do exercício de 2021 ou não; se houve a referida transferência em 2020, em que mês ocorreu? E caso positivo, solicito vista do processo que fez a conversão da taxa de administração no exercício anterior, para análise; A Conselheira Liliana solicitou vistas dos **Processos nºs 700.179/2021, 700.201/2021 e 700.240/2021**, que dispõe sobre os Documentos Contábeis dos meses de junho, julho e agosto, respectivamente, após concordância de todos membros do Conselho de Administração, os referidos Processos serão analisados na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes - IPREM, o Senhor Francisco Vieira do Nascimento Junior, deu por encerrados os trabalhos da presente reunião às treze horas e trinta e um minutos, para ficar registrado, eu, Liliana Terezinha Gonçalves, 1ª Secretária, lavrei a competente ata, a qual segue assinada por todos os Conselheiros presentes.